





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TRANSLACIONAL - UNIFESP

EDITAL № 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PIPD CAPES

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional** da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (EPM – Unifesp), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para a concessão de 01 (uma) bolsa de pós-doutorado do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital e todos os comunicados referentes ao Processo Seletivo serão divulgados na página do PPG na internet (https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/).
- 1.2 Podem participar do Processo Seletivo:
 - 1.2.1 Candidatos(as) que tenham concluído o doutorado até a publicação do presente Edital;
 - 1.2.2 Candidatos(as) que tenham publicado pelo menos um artigo referente ao doutorado como primeiro(a) autor(a), e:
 - 1.2.3 Candidatos(as) que tenham o aceite de um(a) supervisor(a) credenciado(a) no Programa.
- 1.3 Não podem participar do Processo Seletivo:
 - 1.3.1 Pesquisadores(as) que tenham vínculo empregatício ou exerçam atividade remunerada.
 - 1.3.2 Pesquisadores(as) que já fizeram pós-doutorado com bolsa pelo PPG em Medicina Translacional.
 - 1.3.3 Pesquisadores(as) que já tenham recebido bolsa de pós-doutorado da CAPES.
 - 1.3.4 Aposentados(as) ou em situação equiparada.
- 1.4 A inscrição no processo seletivo é gratuita: NÃO HÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.







2. DA BOLSA

2.1 - Será oferecida 01 (uma) bolsa conforme quadro abaixo:

Nível	Bolsa	Carga horária semanal
Pós-doutorado	01	40 horas

- 2.2 A bolsa tem duração de 1 (um) ano prorrogável por mais 2 (dois), podendo chegar a 36 (trinta e seis) meses de duração.
 - 2.2.1 A cada ano o(a) pesquisador(a) terá de enviar um relatório de atividades que será analisado para que a bolsa seja renovada; caso não seja aprovado ou não entregue a cada 12 meses, novo processo seletivo será realizado.
- 2.3 A bolsa tem valor de R\$ 5.200,00 sem taxa de bancada/reserva técnica.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada no período de 11/11/2024 a 20/11/2024.
- 3.2 O(A) candidato(a) deverá enviar a solicitação de inscrição no Processo Seletivo por e-mail (ppg.medicinatranslacional@unifesp.br) à secretaria do PPG em Medicina Translacional.
- 3.3 Deverão ser anexados à mensagem de solicitação de inscrição no Processo Seletivo os documentos listados abaixo no <u>formato PDF</u> (não serão aceitos documentos em outros formatos):
 - 3.3.1 Requerimento de inscrição preenchido e assinado;
 - 3.3.2 Carta de aceite de um(a) supervisor(a) credenciado(a) no Programa;
 - 3.3.3 Currículo Lattes completo e atualizado;
 - 3.3.4 Projeto de Pesquisa Com no máximo dez páginas, deve estar na fonte Arial, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter obrigatoriamente os itens abaixo (formato pdf):
 - Título;
 - Introdução e justificativa;
 - Objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
 - Metodologia a ser empregada;







- Cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até o término do Projeto;
- Plano de atividades, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo supervisor;
- Bibliografia de referência.
- 3.3.5 Documento de aprovação do/a CEP/CEUA ou pelo menos o protocolo de entrega do projeto ao/à CEP/CEUA, ou então, a Declaração de Responsabilidade para projetos sem humanos ou animais.
- 3.4 O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações fornecidas.

4. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

4.1 - O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas:

Primeira fase: Análise do currículo lattes;

Segunda fase: Entrevista com a CEPG do Programa.

- 4.2 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) receberão a convocação para realização das avaliações por e-mail enviado pela secretaria do PPG. A convocação conterá o cronograma com as datas e horários e o link de acesso à sala virtual.
- 4.3 Na análise do currículo lattes será considerado: a) A produção acadêmica; b) A inserção em grupos de pesquisa; c) A experiência profissional; e d) participação em congressos, simpósios e jornadas.
 - 4.3.1 Ter estagiado no exterior durante o doutorado será considerado como ponto positivo na avaliação.
- 4.4 Na entrevista serão abordados: o plano de estudo proposto, suas perspectivas/pretensões acadêmicas e sua familiaridade com os processos institucionais que permeiam a pós-graduação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 - A classificação dos(as) candidatos(as) será divulgada na página do PPG na internet (https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/), e também será enviada aos(às)







candidatos(as) por e-mail pela secretaria do PPG, 2 (dois) dias úteis após a data de realização das avaliações.

- 5.2 Os(As) candidatos(as) terão o prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação dos resultados para interpor recurso.
 - 5.2.1 O recurso deverá ser enviado por e-mail (ppg.medicinatranslacional@unifesp.br) à secretaria do PPG em Medicina Translacional. Deverá ser anexado à mensagem, documento redigido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando e justificando os motivos do pedido.
- 5.3 A CEPG do Programa analisará os recursos e os resultados finais serão divulgados na página do PPG na internet (https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/), e também serão enviados aos(às) candidatos(as) por e-mail pela secretaria do PPG, 2 (dois) dias úteis após a data limite de interposição dos recursos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Toda e qualquer comunicação com os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo dará do **PPG** se por meio da página na internet (https://ppg.unifesp.br/medicinatranslacional/) Programa e do e-mail do (ppg.medicinatranslacional@unifesp.br).
- 6.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação às normas estabelecidas para este Processo Seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados correspondentes.
- 6.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que identificada posteriormente, será eliminado(a) do Processo Seletivo ou desligado(a) do curso, na hipótese de já ter sido matriculado(a).
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG).